



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000

CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146

e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 847/2002- 847 A / 2002

APROVA ALTERAÇÃO DE NOME DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

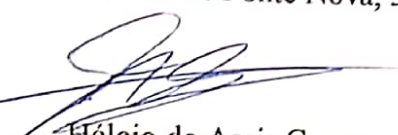
A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, pôr seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Amazonas, nesta cidade, passa a denominar-se “Rua José Vicente Barbeiro”, in-memória à pessoa de merecedora homenagem.

At. 2º - O Chefe do Executivo providenciará a colocação de placa indicativa.

At. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de agosto de 2002.


Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal